



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2034

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

Questionamentos:

Fornecedor: **Microsens S/A**

1 - O subitem 20.3 do edital determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias. Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando a quantidade de equipamentos e seu custo, sendo que as empresas não possuem estoque disponível para atender esta demanda. Além disto, considerando que várias licitantes não são da região ou proximidades o que demanda maior tempo logístico. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 30 (trinta) dias

Resposta: Considerando que o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência entendeu que o prazo de 15 dias de entrega é viável tendo em vista outros processos licitatórios da mesma natureza que tiveram o prazo igual ou similar, entende-se que o prazo é viável.

2 - Entendemos que os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser enviados somente após o término da fase de lances, pela empresa arrematante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Tendo em vista que o Portal de Compras Públicas possibilita ao cadastrar o processo a entrega da habilitação antes da fase dos lances a habilitação deve ser cadastrada no processo antes do início da fase de lances.

3 - Entendemos que a PROPOSTA ESCRITA deverá ser enviada somente após o término da fase de lances, pela empresa arrematante. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, considerando que após o fim dos lances as arrematantes deverão enviar as suas propostas readequadas.

Fornecedor: **Vixbot Soluções em Informática Ltda**

1 - Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Prezado licitante, os quantitativos foram estimados com base na demanda do município, sendo que não será aceita a adesão por outros órgãos.

2 - ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = Verificamos, ainda, que o item 3, mais especificamente o item 3.1 nos informa que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados/anexados, antecipadamente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Diante da exigência do Edital acima mencionada, estamos entendendo que houve um equívoco quanto a mesma, uma vez que, de acordo com o inciso II, do art. 63, da NLLC nº 14.133/21, só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Diante do exposto, estamos entendendo que diante da determinação legal, os documentos de habilitação devem ser enviados apenas pelo licitante vencedor ao final da etapa do julgamento das propostas, devendo, desta forma, ser desconsiderada a exigência contida no Edital. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: Prezado licitante o Portal de Compras Públicas possibilitar que os documentos de habilitação sejam cadastrados juntamente com a proposta inicial. Solicitamos que os documentos de habilitação sejam cadastrados antes do início da fase de lances, pois poderíamos alterar o Edital e também no sistema com base no Art. 63, inciso II, caso o instrumento convocatório fosse impugnando.

3 – Na especificação do item 07 está sendo solicitado "Gabinete em ABS". No mercado existe fabricante com o equipamento em gabinete metálico anti-chamas com pintura epóxi anticorrosiva, mais seguro devido ter maior dissipação de calor. Entendemos então que poderá cotar equipamentos, conforme especificações do edital e também com gabinete metálico antichama com pintura epóxi anticorrosiva e também com tecnologia ABS, oferecendo uma maior proteção e segurança. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto! Poderá ser ofertado nobreak com gabinete metálico anti-chamas com pintura epóxi anticorrosiva, considerando ser um gabinete superior ao "gabinete em ABS".

Fornecedor: **Zeroum Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda**

1 – Sobre o software office home and business esd 2021 vitalício: Será solicitado comprovação de revenda autorizada Microsoft, carta de revenda de distribuidora autorizada para assim confirmar a procedência do software? Como será feita a conferência deste software já que será enviada por e-mail para a instalação?

Resposta: Prezado licitante, considerando que não é exigido no edital a comprovação de que a empresa deva ser um revendedor autorizado da Microsoft, não há necessidade de tal comprovação. A conferência da validade será mediante ativação online da chave do produto.

São Francisco de Paula, 05 de setembro de 2024.

Paloma Menegás Martini
Pregoeira